



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2025, tendo em vista o resultado publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, no dia 01 de Outubro de 2025 e homologado através do Decreto nº 51/2025 de 01 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Convocar para exercer seu direito de opção ou renúncia, a fim de ser admitido para os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marapoama, com os vencimentos fixados em lei e demais vantagens pecuniárias, os seguintes candidatos:

NOME DO(S) CANDIDATO(S)	CARGO	Nº DO R.G.	CLASSIFICAÇÃO
LARA LIZ BARATA DA COSTA	PSICÓLOGO	582568857	1º

ARTIGO 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Marapoama, à Rua XV de novembro, nº 141, Centro, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, ou seja, no período de 12/02/2026 a 06/03/2026, no horário das 13h00 às 16h00, munidos dos seguintes documentos.

- Documento de identidade – RG digital (aplicativo);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral digital (aplicativo);
- Carteira de Trabalho Digital (aplicativo);
- Cartão de cadastramento no NIS (NIT/PIS/PASEP) – frente e verso – ou extrato do PIS/PASEP com data de vinculação, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil; caso não possua cadastro, apresentar declaração de inexistência (formato PDF);
- Comprovante do estado civil atualizado – Certidão de Nascimento, Casamento, ou Casamento com averbação (divórcio, separação ou óbito); em caso de união estável, apresentar a respectiva certidão;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros;
- Comprovante de residência atualizado (conta de energia, telefone ou água);
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, emitido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando exigido;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau, quando houver), acompanhado do respectivo Histórico Escolar;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

- k) Comprovante de registro e regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, quando exigido para o cargo;
- l) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais digital (emitida no site da Polícia Federal ou Secretaria de Segurança Pública);
- n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal, bem como de compatibilidade de horário, conforme o art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- o) Declaração de bens e valores, ou cópia da declaração atualizada de Imposto de Renda até a data da posse.

ARTIGO 3º - Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF) e legíveis.

ARTIGO 4º - Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, as seguintes informações e itens complementares:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida, em formato digital (PNG OU JPG);
- b) Número de telefone para contato atualizado;
- c) Endereço de e-mail ativo;
- d) Número da conta corrente individual, de titularidade própria, no Banco do Brasil, agência 4094-0.

ARTIGO 5º - As informações e itens complementares acima são indispensáveis para o cadastro funcional e o processamento da folha de pagamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos.

ARTIGO 6º - O não comparecimento dentro do prazo e horário estabelecido no artigo 2º, implicará a desistência da vaga, podendo o Município proceder à convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

ARTIGO 7º - A posse deverá ocorrer dentro dos 15 (quize) dias mencionados no artigo 2º, desde que aprovado(a) nos exames médicos admissionais, que devem ser realizados dentro do prazo estipulado, e o atendimento às demais exigências previstas no edital, observadas as disposições da Lei Municipal nº 04/2006 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 8º - Para esclarecimento de eventuais dúvidas, os candidatos deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marapoama, pelo WhatsApp (17) 99773-5445 ou pelo e-mail rh@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ARTIGO 9º - E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado em sua íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marapoama/SP.

Prefeitura Municipal de Marapoama, 12 de fevereiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
PREFEITO MUNICIPAL